



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.INEX.02/2025 -CMC.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.INEX.02/2025-CMC, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa, **WANZELER ASSESSORIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA**, na forma abaixo.

Por este instrumento, o **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.625.749/0001-46, com sede na Travessa Enéas Martins, 2105, Altos, Centro, Cametá/PA CEP nº 68400-000, neste ato representada por seu presidente, Excelentíssimo **Sr. JADER NABIÇA ALHO**, brasileiro, residente e domiciliado R. Geobaldo Caldas, nº 2599, primavera, CEP 68.400-000 nesta cidade de Cametá/PA, portador da Cédula de Identidade nº 5006657 e inscrito no CPF nº. 865.759.622-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **WANZELER ASSESSORIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.610.434/0001-16, sediado na Travessa Eneias Martins, nº 863, Bairro Marambaia, CEP 68.400-000, Cametá/Pará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MOISÉS AFONSO WANZELER**, portador do RG nº 5395340, CPF 887.693.722-68 e CRC/PA 016769/O-2, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.INEX.02/2025-CMC**, cujo objeto é: **Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para Câmara Municipal de Cametá**, que se regerá fundamentada na Lei Federal 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do Contrato é a **Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Cametá para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, na sede do município de Cametá

1.2. Este Termo Aditivo de contrato vincula-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2025**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para Câmara Municipal de Cametá.

2. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui o objetivo do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato nº **01.INEX.02/2025 -CMC**, por um período de 12 (doze) meses, nos moldes do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O fornecimento ora contratado será executado e concluído no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, contados da data de término da vigência do contrato anterior assinado de acordo com Cronograma Físico Financeiro.

4.2 Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de fornecimento ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Pelos fornecimentos, objeto deste 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.02/2025 -CMC**, a Câmara Municipal de Cametá prorrogará o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, para que o objeto deste, seja concluído.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

5.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.02/2025 -CMC**, inicia-se do termino do contrato anterior.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.02/2025 -CMC**.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente 1º Termo Aditivo de prazo Contrato nº **01.INEX.02/2025 -CMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado em Jornal de circulação regional.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Cametá, 08 de janeiro de 2026.

JADER NABIÇA ALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

WANZELER ASSESSORIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 43.610.434/0001-16
CONTRATADA